



CONTRATO N.º 22/2022 - “PRESTAÇÃO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”- 21/2022_AD

--- Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 16 de outubro de 2021.-----

--- Segundo: Ângela de Lima Gomes, [REDACTED], [REDACTED], contribuinte n.º 233756434 e com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 07 de fevereiro de 2022. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a “PRESTAÇÃO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.560,00 (dezanove mil, quinhentos e sessenta euros) isentos de IVA. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de € 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco euros), isentos de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.01. Para o ano de 2023 o montante ascende € 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta euros), isentos de IVA e, para o ano de 2024 o montante ascende a € 815,00 (oitocentos e quinze euros) isentos de IVA.----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2022 encontra-se registado sob o n.º 180/2022.-----

--- Quinta: O contrato será executado pelo período de 24 meses, produzindo efeitos desde o dia 07 de fevereiro de 2022, não sendo renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos. --

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Ana Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....